

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI.

DECRETO Nº. 001/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Município, CONSIDERANDO que os sistemas de computadores da Prefeitura encontram-se inacessíveis; que ainda há a necessidade de uma inteiração maior da situação do Município, DECRETA:

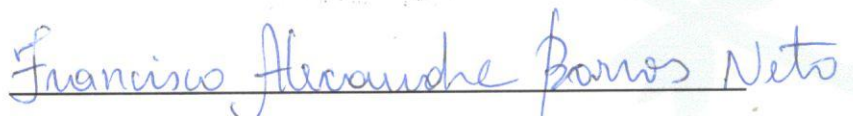
Art. 1º Fica determinado que nos dias 02 e 03 de janeiro de 2017, os trabalhos serão realizados internamente no setor sede de cada secretaria;

Art. 2º. Funcionário plenamente apenas os serviços essenciais, tais como a Secretaria de Saúde, hospital e limpeza urbana.

Art. 3º. Os serviços externos voltarão às atividades normais a partir do dia 04 de janeiro de 2017;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Umari/ CE, 02 de Janeiro de 2017.



Francisco Alexandre Barros Neto
Prefeito Municipal